

PREFEITURA DO MUNICIPIO



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M nº

822

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

A apreciação de Vossas Excelências vimos submeter propositura, cujo escopo é a abertura de crédito suplementar no valor de Cr\$390.450,00 (TREZENTOS E NOVENTA MIL QUATROCENTOS E CIN = QUENTA CRUZEIROS), reforçando-se rubricas orçamentárias, relativas a Material de Consumo, Serviços de Terceiros, Encargos Diversos, que se revelaram insuficientes, tendo em vista o constante aumento do preço de gasolina e outros materiais de consumo e, também, em consequência de remanejamento de verbas do pessoal.

O crédito será amparado pela anulação de verbas de Pessoal, Transferências Correntes, Inversões Financeiras e algumas Obras Públicas.

Assim expondo, esperamos a aprovação dessa Casa a presente propositura, considerando-a de urgência.

João Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Aprovado em 1a discussão
S. Sessões, 06/08/74
Alcides Bui
Presidente

Aprovado em 2a discussão
S. Sessões, 08/08/74
Alcides Bui
Presidente

PROJETO DE Lei N. 947/74

(1º de Agosto de 1974)

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar
no valor de Cr\$ 390.450,00.-
FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras,
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$ 390.450,00 (TREZENTOS E NOVENTA MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS), a suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente :-

100 - 3.1.1.1.02 - PESSOAL CIVIL -	
Vencimentos, salários, gratificações e outras vantagens.....Cr\$	6.919,48
100 - 3.1.2.0.02 - MATERIAL DE CONSUMO	
Material de expediente, peças, lubrificantes, combustíveis e outros.....Cr\$	6.440,00
100 - 3.1.4.0.02 - ENCARGOS DIVERSOS	
Custas, despesas judiciais, recepções, homenagens e outros.....Cr\$	28.000,00
200 - 3.1.2.0.02 - MATERIAL DE CONSUMO	
Material de Consumo e expediente....Cr\$	50.916,40
200 - 3.1.3.0.02 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Comunicações, alugueis, energia elétrica e outros serviços prestados p/ terceiros.....Cr\$	26.000,00
220 - 3.1.1.1.61 - PESSOAL CIVIL	
Vencimentos, salários e vantagens estatutárias.....Cr\$	9.870,00
220 - 3.1.4.0.61 - ENCARGOS DIVERSOS	
Comemorações, festas cívicas, atividades culturais, educativas e outros.....Cr\$	3.000,00
240 - 3.1.4.0.62 - ENCARGOS DIVERSOS	
Despesas miudas de pronto pagto. e outros.....Cr\$	3.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Lei N. _____

()

Dispõe

(FLS.2)

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

240 - 3.1.1.1.72	- PESSOAL CIVIL	Vencimentos, salários e vantagens estatutárias.....Cr\$	6.161,30
240 - 3.1.2.0.72	- MATERIAL DE CONSUMO	Aquisição de material de consumo, de sinfetantes e outros.....Cr\$	8.050,00
250 - 3.2.1.5.81	- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	Subvenções Sociais, Contribuições - Previdência Social e PASEP.....Cr\$	42.750,72
301 - 3.1.1.1.11	- PESSOAL CIVIL	Arrecadação - Vencimentos, salários e vantagens estatutárias.....Cr\$	1.457,38
302 - 3.1.1.1.12	- PESSOAL CIVIL	Fiscalização - Vencimentos, salários e vantagens estatutárias.....Cr\$	3.181,31
400 - 3.1.1.1.90	- PESSOAL CIVIL	Administração - Vencimentos, salários e vantagens estatutárias.....Cr\$	8.134,08
400 - 3.1.2.0.90	- MATERIAL DE CONSUMO	Administração - Material de consumo e expediente.....Cr\$	3.000,00
400 - 3.1.4.0.90	- ENCARGOS DIVERSOS	Despesas miudas de pronto pagto. e outros encargos.....Cr\$	9.600,00
401 - 3.1.2.0.92	- MATERIAL DE CONSUMO	Aquisição de materiais diversos de limpeza e outros.....Cr\$	16.100,00

- segue -

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Lei N.

()

(FLS. 3)

Dispõe

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- | | | | | | | |
|-----|---|------------|---|---|-----------|--|
| 402 | - | 3.1.1.1.93 | - | PESSOAL CIVIL | | |
| | | | | Vencimentos, salários e vantagens - | | |
| | | | | estatutárias.....Cr\$ | 2.136,24 | |
| 403 | - | 3.1.1.1.94 | - | PESSOAL CIVIL | | |
| | | | | Vencimentos, salários e vantagens - | | |
| | | | | estatutárias.....Cr\$ | 40.021,67 | |
| 403 | - | 3.1.2.0.94 | - | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| | | | | Material de consumo em geral.....Cr\$ | 12.880,00 | |
| 404 | - | 3.1.1.1.95 | - | PESSOAL CIVIL | | |
| | | | | Vencimentos, salários e outras van- | | |
| | | | | tagens.....Cr\$ | 4.788,20 | |
| 405 | - | 3.1.1.1.97 | - | PESSOAL CIVIL | | |
| | | | | Vencimentos, salários e outras van- | | |
| | | | | tagens.....Cr\$ | 1.000,00 | |
| 410 | - | 3.1.2.0.91 | - | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| | | | | Material de consumo em geral e expe- | | |
| | | | | diente.....Cr\$ | 9.660,00 | |
| 420 | - | 3.1.2.0.42 | - | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| | | | | Aquisição de combustivel, lubrifi - | | |
| | | | | cantes, peças e outros.....Cr\$ | 71.380,00 | |
| 420 | - | 3.1.3.0.42 | - | SERVIÇO DE TERCEIROS | | |
| | | | | Transportes, conduções e outros - | | |
| | | | | prestados por terceiros.....Cr\$ | 12.003,22 | |
| 420 | - | 3.1.4.0.42 | - | ENCARGOS DIVERSOS | | |
| | | | | Despesas miudas de pronto pagto....Cr\$ | 4.000,00 | |

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com a anulação das seguintes rubricas :-

- segue -

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Lei N.

()

Dispõe

(FLS. 4)

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- | | | | |
|------------------|---|--|------------|
| 200 - 3.1.1.1.02 | - PESSOAL CIVIL | Vencimentos, salários e outras vantagens estatutárias.....Cr\$ | 20.000,00 |
| 230 - 4.1.1.0.62 | - OBRAS PÚBLICAS | Início de Obras para o Colégio Técnico.....Cr\$ | 4.000,00 |
| 231 - 3.1.1.1.66 | - PESSOAL CIVIL | Vencimentos, salários e vantagens - estatutárias.....Cr\$ | 19.000,00 |
| 231 - 4.1.1.0.66 | - OBRAS PÚBLICAS | Construção de dependências e urbanização do Centro Esportivo MunicipalCr\$ | 20.000,00 |
| 232 - 4.1.1.0.67 | - Construção do Prédio da Biblioteca-Municipal.....Cr\$ | | 150.000,00 |
| 240 - 3.1.1.1.72 | - PESSOAL CIVIL | Vencimentos, salários e outras vantagens estatutárias.....Cr\$ | 2.000,00 |
| 250 - 3.2.3.0.82 | - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | Auxílio às viúvas de ex-funcionarioCr\$ | 1.400,00 |
| 250 - 3.2.5.0.83 | - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | Salário família.....Cr\$ | 9.000,00 |
| 250 - 4.2.0.0.89 | - DESPESA DE CAPITAL | Inversões financeiras - pagto. desapropriações de imóveis p/installação de indústrias.....Cr\$ | 91.350,00 |
| 303 - 3.1.1.1.16 | - PESSOAL CIVIL | Vencimentos, salários e outras vantagens estatutárias.....Cr\$ | 12.700,00 |

- segue -

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Lei N. _____

()

(FLS. 5)

Dispõe

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

403	- 4.1.1.0.94	- OBRAS PÚBLICAS		
		-1- Arborização de Vias e Logradou-		
		ros.....	Cr\$	10.000,00
404	- 4.1.1.0.95	- OBRAS PÚBLICAS		
		Construção e ornamentação de praças	Cr\$	40.000,00
410	- 3.1.1.1.91	- Vencimentos, salários e outras vanta-		
		gens estatutárias.....	Cr\$	2.000,00
420	- 3.1.1.1.42	- PESSOAL CIVIL		
		Vencimentos, salários e outras van-		
		tagens estatutárias.....	Cr\$	9.000,00
		TOTAL:-	Cr\$	390.450,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

~~PADRE JOSE CEZAR DE OLIVEIRA~~
~~=PREFEITO MUNICIPAL=~~

PREFEITURA DO MUNICIPIO



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Em 1º de Agosto de 1974.-

Ofício n. 803-74

SENHOR PRESIDENTE,

RECEBIDO
EM
-1 AGO 1974

RECEBIDO
EM
-1 AGO 1974

É o presente para encaminhar a Vossa Excelência projeto de Lei, dispondo sobre a abertura de crédito suplementar no valor de Cr\$390.450,00.

Temos a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de nossa estima e consideração.-

Jon' Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

-PREFEITO MUNICIPAL-

A Sua Excelência o Sr. DERCIO PASIN,
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS